



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.360, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
(SEXAGÉSIMO PRIMEIRO DECRETO MUNICIPAL CORONAVÍRUS)

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO
MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO
AO CONTÁGIO DO COVID-19 NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO, o disposto no §2º do art. 1º do Decreto
Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art.1º Fica desobrigado, no âmbito do Município de Bento
Gonçalves, para todas as faixas etárias, o uso de máscara de proteção individual para:

I - circulação em espaços abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais
abertos de uso coletivo;

II - circulação em espaços fechados públicos e privados.

Art. 2º O uso da máscara de proteção individual
permanece obrigatório:

I – em Instituições de Longa Permanência (asilos por causa do risco de agravamento e
ocorrência de surtos de difícil manejo);

II – para pessoas com maior vulnerabilidade em uso de imunossuppressores, realizando
tratamento oncológico e com doenças crônicas descompensadas;

III – para pacientes com sintomatologia gripal;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

IV – em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde;

V - no transporte coletivo.

Art. 3º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção individual para os cidadãos que apresentarem sintomas como forma de evitar a transmissão da COVID-19 para outras pessoas.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 11.338, de 11 de março de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se

Sidgrei A. Machado/Spassin
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 11
e publicado (a)
Em 21 / 03 / 22

